

LEI Nº 15.598/92

EMENTA: Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

ART. 1º - Em cumprimento ao artigo 1º da Lei nº 15.502, de 12 de julho de 1991, os vencimentos dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como os proventos de aposentadoria e os valores do pagamento do pessoal em disponibilidade, passam a ser o constante do Anexo I desta lei.

ART. 2º - A Tabela de Retribuição Pecuniária dos Cargos Comissionados, bem como o valor da Hora/Aula do Professor Auxiliar, Professor e Orientador Educacional, para os meses de janeiro, fevereiro e março de 1992, passam a ser os constantes dos Anexos II e III desta lei.

ART. 3º - Os vencimentos dos motoristas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional passam a ser Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

ART. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1992.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PREFEITO ANTONIO FARIAS, em 23 de janeiro de 1992


P R E F E I T O

a) Gilberto Marques Paulo.

LEI No. 15598/92

A N E X O I

GRUPO ADMINISTRATIVO - GA

IGA.1:	IGA.2:	IGA.3:	IGA.4:	IGA.5:
97.000,00	97.420,00	97.844,00	98.272,00	99.037,00
IGA.6:	IGA.7:	IGA.8:	IGA.9:	IGA.10:
101.547,00	104.201,00	107.008,00	109.972,00	113.107,00
IGA.11:	IGA.12:	IGA.13:	IGA.14:	IGA.15:
116.422,00	119.923,00	123.624,00	127.537,00	131.673,00
IGA.16:	IGA.17:	IGA.18:	IGA.19:	IGA.20:
136.042,00	140.663,00	145.547,00	150.710,00	156.166,00

GRUPO UNIVERSITARIO - GU

IGU.1:	IGU.2:	IGU.3:	IGU.4:	IGU.5:
173.025,00	179.754,00	186.865,00	194.383,00	202.329,00
IGU.6:	IGU.7:	IGU.8:	IGU.9:	IGU.10:
210.726,00	219.605,00	228.989,00	238.908,00	249.391,00
IGU.11:	IGU.12:	IGU.13:	IGU.14:	IGU.15:
260.474,00	272.184,00	284.566,00	297.651,00	311.484,00

TABELA DE RETRIBUICAO PECUNIARIA BASICA - TRPB

FEVEREIRO/92

LEI No. 15598/92

A N E X O I

GRUPO ADMINISTRATIVO - GA

IGA.1:	IGA.2:	IGA.3:	IGA.4:	IGA.5:
97.000,00	97.420,00	97.844,00	98.272,00	99.037,00
IGA.6:	IGA.7:	IGA.8:	IGA.9:	IGA.10:
101.547,00	104.201,00	107.008,00	109.972,00	113.107,00
IGA.11:	IGA.12:	IGA.13:	IGA.14:	IGA.15:
116.422,00	119.923,00	123.624,00	127.537,00	131.673,00
IGA.16:	IGA.17:	IGA.18:	IGA.19:	IGA.20:
136.042,00	140.663,00	145.547,00	150.710,00	156.166,00

GRUPO UNIVERSITARIO - GU

IGU.1:	IGU.2:	IGU.3:	IGU.4:	IGU.5:
173.025,00	179.754,00	186.865,00	194.383,00	202.329,00
IGU.6:	IGU.7:	IGU.8:	IGU.9:	IGU.10:
210.726,00	219.605,00	228.989,00	239.081,00	252.709,00
IGU.11:	IGU.12:	IGU.13:	IGU.14:	IGU.15:
267.117,00	282.340,00	298.436,00	315.447,00	333.430,00

LEI No. 15598/92

A N E X O I

GRUPO ADMINISTRATIVO - GA

IGA.1:	IGA.2:	IGA.3:	IGA.4:	IGA.5:
197.000,00	197.420,00	197.844,00	198.272,00	199.037,00
IGA.6:	IGA.7:	IGA.8:	IGA.9:	IGA.10:
101.547,00	104.201,00	107.008,00	109.972,00	113.107,00
IGA.11:	IGA.12:	IGA.13:	IGA.14:	IGA.15:
116.422,00	119.923,00	123.624,00	127.537,00	131.673,00
IGA.16:	IGA.17:	IGA.18:	IGA.19:	IGA.20:
136.042,00	140.663,00	145.547,00	153.136,00	161.866,00

GRUPO UNIVERSITARIO - GU

IGU.1:	IGU.2:	IGU.3:	IGU.4:	IGU.5:
108.840,00	199.607,00	210.904,00	223.013,00	235.727,00
IGU.6:	IGU.7:	IGU.8:	IGU.9:	IGU.10:
249.162,00	263.368,00	278.383,00	294.253,00	311.026,00
IGU.11:	IGU.12:	IGU.13:	IGU.14:	IGU.15:
328.759,00	347.495,00	367.306,00	388.242,00	410.375,00

TABELA DE RETRIBUICAO PECUNIARIA

LEI No. 15598/92

A N E X O I I

JANEIRO/92

SIMBOLO	CARGO	RETRIBUICAO
D D R	DIRETORIA GERAL OU SIMILAR	867.550,00
D D P	DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	571.433,00
D D I	DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR	318.780,00
C S	CHEFE DE SERVICIO OU SIMILAR	221.875,00
C S E C	CHEFE DE SECAO OU SIMILAR	170.672,00
C T O R	CHEFE DE SETOR OU SIMILAR	153.589,00

FEVEREIRO/92

SIMBOLO	CARGO	RETRIBUICAO
D D R	DIRETORIA GERAL OU SIMILAR	954.305,00
D D P	DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	628.576,00
D D I	DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR	350.658,00
C S	CHEFE DE SERVICIO OU SIMILAR	244.063,00
C S E C	CHEFE DE SECAO OU SIMILAR	187.739,00
C T O R	CHEFE DE SETOR OU SIMILAR	168.948,00

MARCO/92

SIMBOLO	CARGO	RETRIBUICAO
D D R	DIRETORIA GERAL OU SIMILAR	1.097.450,00
D D P	DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	722.862,00
D D I	DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR	403.257,00
C S	CHEFE DE SERVICIO OU SIMILAR	280.672,00
C S E C	CHEFE DE SECAO OU SIMILAR	215.900,00
C T O R	CHEFE DE SETOR OU SIMILAR	194.290,00

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO

LEI No. 15598/92

A N E X O I I I

JANEIRO/92

CARGO	VALOR HORA-AULA
PROFESSOR AUXILIAR	1.352,46
PROFESSOR	1.643,84
ORIENTADOR EDUCACIONAL	1.643,84

FEVEREIRO/92

CARGO	VALOR HORA-AULA
PROFESSOR AUXILIAR	1.400,70
PROFESSOR	1.779,49
ORIENTADOR EDUCACIONAL	1.779,49

MARCO/92

CARGO	VALOR HORA-AULA
PROFESSOR AUXILIAR	1.723,94
PROFESSOR	2.190,14
ORIENTADOR EDUCACIONAL	2.190,14